



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 22 de agosto de 2018.

OFICIO PRP Nº. 120/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 76/2018**, proveniente do Projeto de Lei Complementar nº 27/2018 – Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Belém, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Zé Maria Brandão), aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 21 de agosto do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRINCO
PRESIDENTE

218

| | |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA | |
| 015750/2018 | |
| Registro | 30/08/2018 13:50:50 3ª via (Processo) |
| Interessado | CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA |
| Assunto | OFICIO |
| OFICIO Nº 120/18 AUTOGRAFO DE LEI Nº 76/18 | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 76/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Belém, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 21/08/2018, o Projeto de Lei Complementar nº 27/2018, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Zé Maria Brandão), Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Belém, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Belém, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Rua Belém", o logradouro da Comunidade de Belo Horizonte, que se inicia em frente ao ESF, com término em frente a Igreja Assembleia de Deus, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 22 de agosto de 2018

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vice Presidente

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS

Secretário

COMPRIDO

SOCIETY
IMPERIAL

BAR DO
BAIXINHO

IGREJA
CATOLICA

IGREJA
ASSEMBLEIA
DE DEUS

CENTRO
DE
COMERCIO

ESCOLA
CSF

ESPAÇO UN

VAGEM DO
CHICO